


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO I:



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROCOLO Nº CLXXIII


Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 28 /03/2008

Quanto ao documento nº 029 oriundo
da Junta, Patrimonial, Econômica e Financeira.

Ementa: Recomendação sobre benefícios indiretos

A CE-SC/IPB-2008,

Considerando:

- 1- A legislação previdenciária vigente nos repasses a terceiros, caracterizados por ajuda de custo, auxílio moradia, transporte e outros auxílios ;
- 2- A legislação previdenciária vigente na contratação de prestação de serviços;

Resolve:

1. Determinar a todos os órgãos e autarquias da Igreja que se atenham a legislação previdenciária vigente;

2. Publicar no JBP a decisão CE-SC/IPB-2006 - Doc LXXX.

Sala das Sessões, 26 de março de 2008

Relator Renato José Piragibe

Sub-relator Rev. Marcos André Marques

Membros Rev. Otávio Henrique de Souza

Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Jr.









Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Junta Patrimonial, Econômica e Financeira

Ementa:

Recomendação da JMN sobre “Benefícios Indiretos”

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO 029

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: / /2008



JUNTA PATRIMONIAL,
ECONÔMICA E
FINANCEIRA

À
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO
At. Rev. Ludgero Bonilha Moraes
DD. Secretário Executivo
Belo Horizonte, MG

Prezados irmãos:

Ref. **Benefícios Indiretos**

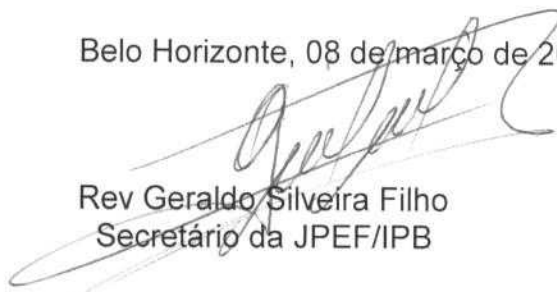
A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida em Cachoeiro do Itapemirim - ES, nos dias 06 a 08 de março de 2008, quanto ao documento encaminhado a ela, tomou a seguinte resolução:

Doc. 33 – DO PRESB. JOSÉ ALFREDO – Benefícios Indiretos - A
JPEF resolve encaminhar à CE-SC/IPB – 2008 conforme resolução.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Belo Horizonte, 08 de março de 2008

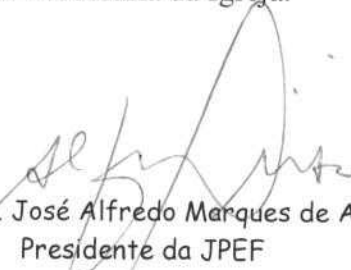


Rev. Geraldo Silveira Filho
Secretário da JPEF/IPB

Junta Patrimonial, Econômica e Financeira

1. Considerando a recente auditoria sofrida pela IPB por parte do Ministério da Previdência, que durante cinco meses examinou a documentação pertinente ao período de 2002 e 2003;
2. Considerando que tal fiscalização constatou irregularidades pelo não cumprimento da legislação previdenciária vigente nos repasses da Igreja a terceiros, caracterizados por ajuda de custo, auxílio moradia, transporte e outros auxílios e com a conseqüente lavra de multa, no valor de R\$ 21.441,47 valor este acrescido dos juros e multa;
3. Considerando que a continuação desta situação, coloca a IPB à margem da Lei, em desobediência as leis civis e fiscais do país, podendo gerar em futuras auditorias severos prejuízos econômico-financeiros, sem falar no prejuízo de imagem da Igreja e ao Evangelho.

Resolve recomendar a Comissão Executiva que informe aos órgãos e autarquias da Igreja que se abstenham de tal prática e que a manutenção das mesmas acarretará a incidência dos recolhimentos previdenciários diretamente pela Tesouraria da Igreja.


Presb. José Alfredo Marques de Almeida
Presidente da JPEF